



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2022

Aos 10 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede administrativa do CISAM Meio Oeste, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 013/2022, na ata de julgamento de preços, homologada em 10/10/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras nas quantidades estimadas, de acordo com os itens licitados, atendendo às condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

DETENTORA:

Razão social: LEO PLAHTYN EIRELI

Endereço: RUA ODILON MADER N° 1599, VILA PARANAGUÁ – CEP 83.211-035 PARANAGUÁ/PR

CNPJ: 29.367.908/0001-10

Representante Legal: LEO PLAHTYN

CPF: 014.953.XXX-32

RG: 5.524.XXX-0

Telefone: (41) 99613-6668

E-mail – olkanalitica@hotmail.com

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para calibração e manutenção preventiva de equipamentos analíticos dos municípios consorciados.

1.2 Os produtos, preços e fornecedores registrados são os seguintes:

Travé
M
[Handwritten signature]



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

LOTE: 1

Participante: 186 - LEO PLAHTYN 01495344932

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CALIBRAÇÃO POLICONTROL - AQUACOLOR COR	UN	1,00	OLK	0,0000	478,20	478,20
2	CALIBRAÇÃO TURBIDIMETRO - POLICONTROL	UN	1,00	OLK	0,0000	478,1905	478,19
3	CALIBRAÇÃO POLICONTROL - AQUACOLOR CLORO	UN	1,00	OLK	0,0000	478,1905	478,19
4	CALIBRAÇÃO POLICONTROL - AQUACOLOR FLUOR	UN	1,00	OLK	0,0000	478,1905	478,19
5	CALIBRAÇÃO PHMETRO - MARCA DIGIMED, MODELO DM 2P	UN	1,00	OLK	0,0000	478,1905	478,19
6	CALIBRAÇÃO MEDIDOR DE PH DE BOLSO PH BASIC AKSO AK90	UN	1,00	OLK	0,0000	478,1905	478,19
7	CALIBRAÇÃO MEDIDOR DE CLORO LIVRE E CLORO TOTAL MII WAIKFF MI404	UN	1,00	OLK	0,0000	478,1905	478,19
8	CALIBRAÇÃO POLICONTROL AQUACOLOR CLORO PATRIMÔNIO R11 (Brunópolis)	UN	1,00	OLK	0,0000	478,1905	478,19
9	CALIBRAÇÃO POLICONTROL AQUACOLOR FLÚOR PATRIMÔNIO R10 (Brunópolis)	UN	1,00	OLK	0,0000	478,1905	478,19
10	CALIBRAÇÃO POLICONTROL AQUACOLOR COR PATRIMÔNIO R07 (Brunópolis)	UN	1,00	OLK	0,0000	478,1905	478,19
11	CALIBRAÇÃO POLICONTROL AQUACOLOR COR (AI TO RFI A VISTA)	UN	1,00	OLK	0,0000	478,1905	478,19
12	CALIBRAÇÃO TURBIDIMETRO AP2000 (ALTO BELA VISTA)	UN	1,00	OLK	0,0000	478,1905	478,19
13	CALIBRAÇÃO POLICONTROL AQUACOLOR CLORO FE (AI TO RFI A VISTA)	UN	1,00	OLK	0,0000	478,1905	478,19
14	CALIBRAÇÃO POLICONTROL AQUACOLOR FLÚOR (AI TO RFI A VISTA)	UN	1,00	OLK	0,0000	478,1905	478,19
15	CALIBRAÇÃO PHMETRO DM -2P (ALTO BELA VISTA)	UN	1,00	OLK	0,0000	478,1905	478,19
16	CALIBRAÇÃO CHLORINE & pH METER Mi 411 (ALTO RFI A VISTA)	UN	1,00	OLK	0,0000	478,1905	478,19
17	CALIBRAÇÃO POLICONTROL - AQUACOLOR COR	UN	1,00	OLK	0,0000	478,1905	478,19
18	CALIBRAÇÃO TURBIDIMETRO - POLICONTROL	UN	1,00	OLK	0,0000	478,1905	478,19
19	CALIBRAÇÃO POLICONTROL - AQUACOLOR CLORO	UN	1,00	OLK	0,0000	478,1905	478,19
20	CALIBRAÇÃO POLICONTROL - AQUACOLOR FLUOR	UN	1,00	OLK	0,0000	478,1905	478,19
21	CALIBRAÇÃO PHMETRO - MARCA DIGIMED, MODELO DM 2P	UN	1,00	OLK	0,0000	478,1905	478,19

Total do Participante -----> 10.000,00

LOTE: 2

Participante: 186 - LEO PLAHTYN 01495344932

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
22	CALIBRAÇÃO SC 200 HACH COM Sonda PARA CONDUTIVIDADE	UN	1,00	OLK	0,0000	474,78	474,78
23	CALIBRAÇÃO TURBIDIMETRO - MARCA HACH, MODELO 2100 P	SER	1,00	OLK	0,0000	474,7774	474,78
24	CALIBRAÇÃO TURBIDIMETRO - MARCA HACH, MODELO 2100 N (RBC)	SER	1,00	OLK	0,0000	474,7774	474,78
25	CALIBRAÇÃO ANALISADOR DE CLORO - MARCA HACH, MODELO CL17	UN	1,00	OLK	0,0000	759,6439	759,64
26	CALIBRAÇÃO PHMETRO - MARCA HACH, MODELO BANCADA HQ430D FLEXI (RBC)	SER	1,00	OLK	0,0000	474,7774	474,78
27	CALIBRAÇÃO PHMETRO - MARCA DIGIMED, MODELO DM20	UN	1,00	OLK	0,0000	474,7774	474,78
28	CALIBRAÇÃO PHMETRO - MARCA DIGIMED, MODELO DM 2P	UN	2,00	OLK	0,0000	474,7774	949,55
29	CALIBRAÇÃO FLUORIMETRO - MARCA DIGIMED, MODELO DM-FL	UN	2,00	OLK	0,0000	474,7774	949,55
30	CALIBRAÇÃO BALANÇA ANALÍTICA - MARCA DIGIMED, MODELO DG 500 (RBC)	SER	1,00	OLK	0,0000	427,2997	427,30
31	CALIBRAÇÃO TURBIDIMETRO - POLICONTROL AP2000	UN	1,00	OLK	0,0000	474,7774	474,78
32	CALIBRAÇÃO POLICONTROL - AQUACOLOR CLORO	UN	4,00	OLK	0,0000	474,7774	1.899,11
33	CALIBRAÇÃO POLICONTROL - AQUACOLOR FLUOR	UN	1,00	OLK	0,0000	474,7774	474,78
34	CALIBRAÇÃO POLICONTROL - AQUACOLOR COR	UN	1,00	OLK	0,0000	474,7774	474,78
35	CALIBRAÇÃO MEDIDOR MULTIPARAMETRO - MARCA HACH, MODELO PORTÁTIL HQ40D MULTI	UN	1,00	OLK	0,0000	474,7774	474,78
36	CALIBRAÇÃO ESPECTOFOTOMETRO - MARCA HACH, MODELO DR3900 (RBC)	SER	1,00	OLK	0,0000	759,6439	759,64
37	CALIBRAÇÃO AUTOCLAVE (SAMAE)	UN	1,00	OLK	0,0000	1.139,4659	1.139,47
38	CALIBRAÇÃO AUTOCLAVE 135 LITROS	UN	1,00	OLK	0,0000	1.139,4659	1.139,47
39	CALIBRAÇÃO ESTUFA (SAMAE)	UN	1,00	OLK	0,0000	474,7774	474,78
40	CALIBRAÇÃO OSMOSE REVERSA	UN	1,00	OLK	0,0000	854,5994	854,60
41	CALIBRAÇÃO JAR TEST	UN	1,00	OLK	0,0000	474,7774	474,78
42	CALIBRAÇÃO BANHO MARIA (SAMAE)	UN	1,00	OLK	0,0000	474,7774	474,78
43	CALIBRAÇÃO COLORIMETRO PARA FLUORETO	UN	3,00	OLK	0,0000	474,7774	1.424,33

Total do Participante -----> 16.000,00

**LOTE: 3**

Participante: 186 - LEO PLAHTYN 01495344932

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
44	CALIBRAÇÃO ESPECTOFOTOMETRO HACH DR3900 (VISAR)	UN	1,00	OLK	0,0000	887,30	887,30
45	CALIBRAÇÃO TURBIDIMETRO HACH 2100Q	UN	1,00	OLK	0,0000	492,9577	492,96
46	CALIBRAÇÃO POCKET CLORO HACH DR 300	UN	1,00	OLK	0,0000	492,9577	492,96
47	CALIBRAÇÃO POCKET CLORO HACH DR 300	UN	1,00	OLK	0,0000	492,9577	492,96
48	CALIBRAÇÃO COLORIMETRO POCKET FLUOR HACH POCKET II FLUORIDE	UN	1,00	OLK	0,0000	492,9577	492,96
49	CALIBRAÇÃO COLORIMETRO POCKET FLUOR HACH POCKET II FLUORIDE	UN	1,00	OLK	0,0000	492,9577	492,96
50	CALIBRAÇÃO COLORIMETRO DE COR DEL LAB DI-COR (RRC)	SER	1,00	OLK	0,0000	492,9577	492,96
51	CALIBRAÇÃO PHMETRO LUCADEMA mPa-210	UN	1,00	OLK	0,0000	492,9577	492,96
52	CALIBRAÇÃO ESTUFA BACTERIOLOGICA LUCADEMA LUC 81/84	UN	1,00	OLK	0,0000	492,9577	492,96
53	CALIBRAÇÃO ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SFCAGFM LUCADEMA LUC 80/42	UN	1,00	OLK	0,0000	492,9577	492,96
54	CALIBRAÇÃO AUTOCLAVE PRISMATEC CS 21764	UN	1,00	OLK	0,0000	1.183,0986	1.183,10
55	CALIBRAÇÃO JAR TEST JTAT - 100 20190901	UN	1,00	OLK	0,0000	492,9577	492,96

Total do Participante -----> 7.000,00

VALOR TOTAL R\$ 33.000,00

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata.

1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o CISAM solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital do Pregão Presencial em questão e seus anexos;
- Proposta da(s) Licitante(s);
- Planilha de lances do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do Art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O sistema de registro de preços do CISAM tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas de modo que os municípios consorciados possam, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração dos municípios consorciados a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.



4.3 O CISAM monitorará, periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.3.1 Os municípios consorciados poderão convocar a Contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.3.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.

4.3.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.3.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no Art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A retirada e entrega dos equipamentos, de acordo com as requisições, será no depósito de cada autarquia ou município, em local indicado pelos mesmos.

O prazo de entrega/serviço deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

6. PAGAMENTO

Efetivado de acordo com a execução do serviço, mediante apresentação das notas fiscais/faturas que deverão ser emitidas em nome dos respectivos prestadores de serviço de saneamento consorciados, conforme necessidade e solicitação, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado do número do Empenho emitido pelo CISAM.

Quando a solicitação, contratação e execução do serviço para a calibração se der por prestador de serviço de saneamento consorciado ao CISAM Meio Oeste, deverá ser emitida Nota Fiscal específica para aquele prestador. Em ambas as situações, o pagamento ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de execução dos serviços e emissão dos Certificados de Calibração, mediante a apresentação da competente nota fiscal. Caso o material seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega dos equipamentos após consertados estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

**8. PENALIDADES**

Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a empresa signatária responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CISAM, ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos da empresa signatária ou de seus prepostos.

Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no parágrafo anterior, o CISAM ao seu alvedrio, o declarará e fixará o seu valor, podendo abatê-lo dos vencimentos mensais devidos à empresa signatária, ou, se inviável a compensação, prover a execução judicial, independentemente da participação da empresa signatária na apuração do prejuízo, através da expedição de letra de câmbio de valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

Fica facultado ao CISAM, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contrato. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

9. REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Os preços ofertados serão fixos e irreeajustáveis.

O CISAM, em comum acordo com a empresa signatária, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, poderá autorizar alterações contratuais para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior.

10. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Contrato, caso não aceite as razões do pedido.

11. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Para as aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, cada autarquia ou município comunicará por escrito à empresa fornecedora, o nome e a identidade dos seus servidores credenciados a assinar requisições, e será responsável por todo e qualquer fornecimento pelos mesmos solicitado.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada município consorciado participante deste certame.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

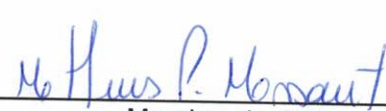
13.1 Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Capinzal/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.


Capinzal (SC), 10 de outubro de 2022.



Pregoeiro/Presidente CPL



Membro da CPL



Membro da CPL



LEO PLAHTYN 01495344932